

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sábado, 13 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição 206



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 13 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição 206

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Secretaria Municipal de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Secretaria Municipal da Fazenda	5
Atos Administrativos	5
Comunicado	5
Secretaria Municipal de Educação	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.657 - DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

“Nomeia o Conselho Diretor do Fundo Especial do Bombeiro-FEBOM, para os fins previstos na Lei Municipal n.º 7.682, de 17 de dezembro de 2014”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e acolhendo as indicações efetuadas pelas entidades que se fazem representadas no Conselho Diretor do FEBOM e em conformidade com o previsto no art. 3.º da Lei Municipal n.º 7.682/14,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam nomeados ao Conselho Diretor do Fundo Especial do Bombeiro-FEBOM, para os fins previstos na Lei Municipal n.º 7.682, de 17 de dezembro de 2014, os seguintes membros:

I – Deocleciano Borella Júnior – representante do Prefeito Municipal (presidente);

II – Danilton Vieira de Oliveira – Comandante do Posto de Bombeiro (vice-presidente);

III – Gener Silva, representante de clubes de serviços e associações (Sincomércio);

V – Renato Lúcio de Oliveira, representante da Associação Comercial e Industrial de Araçatuba.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de fevereiro de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

JOÃO VALERO DOS SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.659 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 562.113,80 (quinhentos e sessenta e dois mil e cento e treze reais e oitenta centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art.8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.316/20,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 562.113,80 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e treze reais e oitenta centavos) destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0494 - 100.0181 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 111.300,00

Total do Órgão 111.300,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 - 302.0001 - 3.3.90.39.11 - Out.Serv.P.J.- SIA/SIH 450.813,80

Total do Órgão 450.813,80

Total da Suplementação 562.113,80

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verba orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0499 - 100.0059 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 111.300,00

Total do Órgão 111.300,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1117 - 302.0001 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 450.813,80

Total do Órgão 450.813,80

Total da Anulação 562.113,80

Art. 3.º Fica o Departamento competente autorizado a compatibilizar as peças orçamentárias, consoante as alterações do presente Decreto e Projeto Audesp do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de fevereiro de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA G.P. N.º 13 – DE 9 DE JANEIRO DE 2021

“Torna sem efeito a designação de WLADIMIR BATISTA NETO para compor a Comissão Permanente de Licitação – modalidade Concorrência Pública e Tomada de Preços, objeto da Portaria GP n.º 6, de 8 de janeiro de 2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Tornar sem efeito a designação de WLADIMIR BATISTA NETO para compor a Comissão Permanente de Licitação encarregada da abertura, análise e julgamento dos processos licitatórios na modalidade Concorrência Pública e Tomada de Preços para o exercício de 2021, objeto do item 18 do art.º 2.º da Portaria GP n.º 6, de 8 de janeiro de 2021”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 de janeiro de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 97 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICÉIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos

01- PORTARIA n.º 173, de 11/02/2021, Desliga , RITA DE CASSIA APARECIDA PEREIRA FORCACIN, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PIS. 19062554051, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DA SAUDE, sob o Regime Jurídico Celetista, a partir de 05/02/2021, A PEDIDO.

02- DECRETO n.º 21.654, de 11/02/2021, Fica o(a) Sr(a). FERNANDA AFONSO COMPARONI, matrícula 14564-2 , R.G.N.º 33.854.612-1, PIS. 12872925645, exonerado(a) a partir de 05/02/2021, após o encerramento do expediente, do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BASICO I, Padrão 81, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, A PEDIDO.

03- DECRETO n.º 21.655, de 11/02/2021, Fica o(a) Sr(a). GUILHERME LUIZ TAMASHIRO MARCOS, matrícula 17377-1 , R.G.N.º 39.780.416-7, PIS. 19061839273, exonerado(a) a partir de 08/02/2021, após o encerramento do expediente, do cargo de AGENTE ESCOLAR, Padrão 362, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, A PEDIDO.

04- DECRETO n.º 21.656, de 11/02/2021, Fica o(a) Sr(a). CHARLES THADEU MATEUS MATHIAS, matrícula 17912-1 , R.G.N.º 33.855.566-3, PIS. 20215500355, exonerado(a) a partir de 09/02/2021, do cargo de COVEIRO, Padrão 04, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 11 de fevereiro de 2021

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2020 - PROCESSO N.º
1579/2020
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de maior valor/oferta, destinado a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., para fornecer o objeto licitado;

GABINETE DO PREFEITO, 01 de fevereiro de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2020 - PROCESSO N.º
1.524/2020
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por lote, destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA E AOS MUNICÍPIOS

REFERENCIADOS QUE DELES NECESSITE, COM ACESSO QUALIFICADO NO SUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- UROLITOCENTER S/S LTDA, para fornecer o item 01;

GABINETE DO PREFEITO, 09 de fevereiro de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal da Fazenda

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br), (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos pela União, de acordo com o art. 2.º da Lei n.º 9.452, de 20 de março de 1.997.

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Resoluções

Adendo a Resolução da SME nº 009 de 06 de setembro de 2019

Dispõe sobre o número de alunos por classes/turmas das Escolas Municipais de Educação Básica de Araçatuba.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, buscando atender a demanda crescente de novas solicitações de matrículas na Rede Municipal de Ensino e, considerando

a) A Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento do Coronavírus, ressaltando a necessidades de “resguardar o exercício e funcionamento de serviços públicos e atividades complementares essenciais”;

b) O Parecer nº 11/2020 do Conselho Nacional da Educação que traz orientações educacionais para a realização das aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia;

c) O Decreto Estadual nº 65.384 de 17 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades

presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas;

d) O Decreto Municipal 21.606 de 15 de janeiro de 2021;

e) A necessidade de organizar a retomada presencial das atividades desenvolvidas no âmbito escolar, seguindo os protocolos sanitários a fim de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento das escolas municipais de Araçatuba, bem como das instituições educacionais filantrópicas conveniadas.

f) O Art. 1º da Resolução nº03/2021 que versa sobre as medidas constantes que deverão ser adotadas por todas as instituições sob a abrangência da Secretaria Municipal de Educação de Educação.

g) O Art. 2º que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no ensino regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e integral, sendo, gradualmente, nas unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental conforme a classificação do município, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 21.606 de 15 de janeiro de 2021:

I – Nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados, com revezamento dos alunos, preferencialmente, de forma semanal.

II – Na fase amarela, com presença limitada a até 50% do número de alunos matriculados, com revezamento dos alunos, preferencialmente, de forma semanal.

h) A previsão da presença limitada de até 50% do número de alunos matriculados na sala de aula, com revezamento dos alunos, preferencialmente, de forma semanal durante o ano de 2021.

i) O número de alunos, cujos pais, optaram pelo não retorno dos filhos às aulas presenciais.

Altera o artigo 1º da Resolução da SME nº 009 de 06 de setembro de 2019, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Onde se lê:

Art. 1º - Na organização do atendimento à demanda escolar nas escolas municipais de educação básica, deverão ser observados como critérios para organização e composição de classes/turmas os seguintes referenciais quanto ao número de alunos matriculados e frequentes:

[...]

V – Primeiro ano do Ensino Fundamental – 25 alunos;

VI – Segundo ano do Ensino Fundamental – 26 alunos;

VII – Terceiro ano do Ensino Fundamental – 27 alunos;

VIII – Quarto ano do Ensino Fundamental – 30 alunos;

IX – Quinto ano do Ensino Fundamental – 30 alunos;

X – EJA – 32 alunos, podendo ser multisseriada, Termo I e Termo II.

Leia-se:

Art. 1º - Na organização do atendimento à demanda

escolar nas escolas municipais de educação básica, deverão ser observados como critérios para organização e composição de classes/turmas os seguintes referenciais quanto ao número de alunos matriculados e frequentes:

[...]

V – Primeiro ano do Ensino Fundamental – 27 alunos;

VI – Segundo ano do Ensino Fundamental – 27 alunos;

VII – Terceiro ano do Ensino Fundamental – 29 alunos;

VIII – Quarto ano do Ensino Fundamental – 32 alunos;

IX – Quinto ano do Ensino Fundamental – 32 alunos;

X – EJA – 34 alunos, podendo ser multisseriada, Termo I e Termo II.

Havendo alteração na classificação do município, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 21.606 de 15 de janeiro de 2021, novas medidas para o atendimento da demanda de alunos, de forma segura, serão expedidas.

Estas alterações entram em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 12 de fevereiro de 2021

Silvana de Sousa e Souza

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS

COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003.

"Compromisso, Respeito e Probidade para com o Poder Público e com a Sociedade."

Edital de Publicação

A Comissão Eleitoral Temporária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, regulamentada pela RESOLUÇÃO COMAS N.º 05 de 26 de novembro de 2020, TORNA PÚBLICO, o Resultado Final do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil, que foram eleitos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2021-2023, conforme preconiza a RESOLUÇÃO COMAS N.º 01, de 13 de janeiro de 2021.

Nº	Segmento	Representantes
01	Família	Eva Rosana Ruccini Sversut – Titular Maria Darci de Oliveira dos Santos – Suplente
02	Criança e adolescente	Lenice de Freitas O. Santos – Titular Diandra Silazaki Cali – Suplente
03	Pessoa idosa	Fernanda Rahal Diposti – Titular Mayara Zadi de Souza Faria – Suplente
04	Pessoa com deficiência	Rosimeire Pagan Fernandes - Titular Claudia Cristina Santiago – Suplente
05	Migrante e População de Rua	Augusta Benedito Pereira – Titular Meridiana Nogueira Prates – Suplente
06	Associações Comunitárias	Roberto Veiga Castilho – Titular Claudenil Luiz de Almeida – Suplente
07	Clubes e Serviços	Lenira Sonia Borgeth – Titular Byron Roberto Marques de Souza – Suplente
08	Direitos Humanos e Cidadania	Albertino de Lima – Titular Thaína Freitas da Silva – Suplente

Araçatuba, 13 de fevereiro de 2021.

Marianne Fornageiro de Souza Pedon
Presidente da Comissão Eleitoral